



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 64/2018

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **07 de março de 2018**: -----

1.1 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE NO SENTIDO DE PRORROGAR O PRAZO PARA ENTREGA DAS CARTAS FECHADAS CONTENDO AS PROPOSTAS DE ALIENAÇÃO DE BENS – CORTIÇA EM ÁRVORE

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, e desta forma, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a prorrogação do prazo para apresentação de Propostas**, no âmbito do Procedimento de alienação de cortiça, até ao próximo dia 16 de março de 2018, e agendar o Ato de Aberturas das Propostas para o dia 21 de março de 2018 assim como **aprovar a retificação da Nota constante do Formulário de Candidaturas**, de forma a que a sua redação seja idêntica à redação do Artigo 7.º alínea c) do Edital n.º 008/2018, de 07 de fevereiro;-----

2.º - Que sejam informados, por ofício, os interessados que hajam apresentados proposta dentro do prazo, quer da retificação ao Formulário de Candidatura, quer da prorrogação do prazo para apresentação de propostas, bem como da faculdade que têm de **proceder à manutenção da proposta apresentada, ou apresentação de nova proposta** (retirando expressamente a proposta anteriormente apresentada), sendo certo que, em qualquer caso, se considerará sempre, para os devidos efeitos, o teor do Artigo 7.º alínea c) do Edital n.º 008/2018, de 07 de fevereiro. -----

1.2 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BANCAS, SITAS NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL EM ALMODÔVAR

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **abertura de procedimento para concessão de um Posto de Venda - Banca n.º 22**, sita no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar;-----

2.º - Que o Posto de Venda - Banca n.º 22, sita no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, tenha como destino a venda de: a) Hortícolas de consumo imediato em fresco; b) Agrícolas secos, ou frescos de natureza conservável; c) Frutas frescas ou secas; d) Frutos secos e sementes comestíveis; e) Leite e laticínios; f) Mercarias; g) Produtos alimentares tradicionais; h) Flores, plantas e sementes;

3.º- Que a Hasta Pública para a concessão do Direito de Exploração do Posto de Venda - Banca n.º 22, sita no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, **tenha lugar pelas 10:00 horas do dia 21 de março de 2018** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar;-----

4.º - Que a concessão do Posto de Venda - Banca n.º 22, sita no interior do Mercado Municipal de Almodôvar seja efetuada aos interessados mediante arrematação em Hasta Pública, tendo em consideração a **base de licitação de 50,00 € (cinquenta euros)**, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

5.º- Que o valor dos lances mínimos da licitação verbal seja fixado em 5,00 € (cinco euros);-----

6.º - Que a adjudicação do Direito de Exploração do Posto de Venda - Banca n.º 22 sita no interior do Mercado Municipal de Almodôvar seja efetuada ao Arrematante que melhor preço oferecer;-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

7.º - Que a **concessão do Direito de Exploração seja efetuada pelo prazo de 3 (três) anos**, contados da data da emissão do respetivo Alvará; -----

8.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais **procedimentos** e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.3 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE À APLICAÇÃO DO ARTIGO 113.º, N.º 2 DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA REDAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a **adoção do seguinte entendimento, no que respeita à interpretação do preceito constante do Artigo 113.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos**, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto: -----

1) Que a contabilização dos valores dos contratos para efeitos de aferir que empresas podem ou não ser convidadas, **seja efetuada a partir de 01 de janeiro de 2018**, à semelhança do que acontece quando esteja em causa o procedimento de Consulta Prévia, com os seguintes fundamentos: -----

a) Os limites previstos nos Artigos 19.º, alínea d), e 20.º, alínea d), ambos do Código dos Contratos Públicos, foram alterados face aos valores aí estabelecidos antes da revisão deste Código; -----

b) O legislador não distingue na letra atual do artigo 113.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos se remete para os limites dos artigos 19.º e 20.º, na anterior redação ou na sua atual redação; -----

c) Como tal, o entendimento a adotar — sob pena de a redação do preceito legal se tornar ininteligível — seria que o legislador pretendeu remeter para os limites previstos nas alíneas d) dos artigos 19.º e 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

d) Nestes termos, se devemos assumir como referência os limites atualmente previstos nas alíneas d) dos Artigos 19.º e 20.º do Código dos Contratos Públicos, respetivamente, **esses limites terão de ser aplicado ex novo, isto é, de ora em diante, por forma a manter a integridade do raciocínio previsto quanto ao cálculo do “preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas”;** -----

2.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais **procedimentos** e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO -----

A Câmara **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Ricardo Colaço, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o teor do Relatório elaborado no âmbito do Estatuto do Direito da Oposição; -----

2.º - Enviar o documento em apreço para o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, bem como para os membros da Assembleia Municipal eleitos pelas listas do Partido Social Democrata; ----

3º - Publicitar o Relatório de avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, na próxima edição do Boletim Municipal e na página eletrónica do Município. -----

1.5 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO FORMULADO PELO MOTO CLUBE DE ALMODÔVAR COM VISTA À REALIZAÇÃO DO 15.º ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS DE ALMODÔVAR E 24.ª CONCENTRAÇÃO MOTARD DE ALMODÔVAR, QUE IRÃO DECORRER NOS PRÓXIMOS DIAS 2 E 29 E 30 DE SETEMBRO, RESPETIVAMENTE -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º- Aprovar a atribuição de um subsídio no montante global de **€500,00** (quinhentos euros), sendo que **€250,00** são destinados a comparticipar as despesas inerentes à realização da **24.ª Concentração Motard de Almodôvar** e **€250,00** destinados a comparticipar as despesas inerentes à realização do **15.º Encontro de Ciclomotores Antigos de Almodôvar**, que terão lugar nos dias 2 e 29 e 30 de setembro do corrente ano; -----

2.º - Aprovar o **apoio logístico essencial** para a realização da **24.ª Concentração Motard de Almodôvar** e do **15.º Encontro de Ciclomotores Antigos de Almodôvar;** -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 48566 e 48565; -----

1.6 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELOS ALUNOS DA EB2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA VIAGEM DE FINALISTAS DO 12.º ANO – TURMAS A, B E NOTURNA -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de €50,00 por cada aluno, perfazendo um total de **€1.400,00**, destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização da viagem de finalistas. -----

2.º - Notificar o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, para proceder à devolução da comparticipação financeira dos alunos que, eventualmente desistam da respetiva viagem; -----

3.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.03.01 e Compromisso n.º 48569; -----

1.7 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a **atribuição das comparticipações financeiras** infra descritas, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Clube Desportivo de Almodôvar	€52.800,00	4 Tranches	Compromisso n.º 48558
Clube Colúmbófilo Asas de Almodôvar	€1.650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 48560
Casa da Cultura da Aldela dos Fernandes	€8.800,00	2 Tranches	Compromisso n.º 48559
Clube de Karaté de Almodôvar	€1.950,00	1 Tranche	Compromisso n.º 48557
Grupo Ciclo desportistas TokaRolar de Almodôvar	€ 950,00	1 Tranche	Compromisso n.º 48556
Associação Traquelareque	€ 1.300,00	1 Tranche	Compromisso n.º 48555

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades e para o ano de 2018.-----

1.8 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A FANFARRA/MAJORETES -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de **€1.213,65** (mil, duzentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos), a transferir para Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento, destinado a fazer face às despesas com a **aquisição de fardas para mais 6 elementos do Grupo de Majorettes/Fanfarras**; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 48561; ---

1.9 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, A CONCEDER AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A DISCIPLINA DE EMRC, COM VISTA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À VIAGEM CULTURAL A REALIZAR A ROMA -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o valor de **1.978,00€**, entregue ao Agrupamento de Escolas, que fará a sua gestão, para fazer face às despesas inerentes com a entrada do Museu do Vaticano para 40 alunos, pelo valor de bilhete de estudante de 43,00€, e com a entrada para 6 professores, sendo apenas pago ao valor de 43,00€ por cada docente; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que sejam aprovados igualmente os encargos referentes às **despesas com o autocarro e os motoristas**, que venham a ter lugar; -----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.03.01 e compromisso n.º 48571. -----

1.11 – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DETIDA PELO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE CEVRM – CENTRO DE EXCELÊNCIA PARA A VALORIZAÇÃO DE RECURSOS MEDITERRÂNICOS, S.A -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

1.12 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO, A CELEBRAR COM MARIA DALILA BOTELHO, NO ÂMBITO DE UM TERRENO SITO NA SEMBLANA -----

A Câmara **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Ricardo Colaço, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a minuta de contrato de comodato**, a seu favor, **da parcela de terreno identificado por antigo Campo de Futebol da Semblana**, propriedade de Maria Cecília Cortes Botelho e Maria Dalila Cortes Botelho, destinada exclusivamente para implementação da Academia de Resgate e Combate a Incêndios; -----

2.º - **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal** para outorgar o presente contrato de comodato em nome do Município de Almodôvar. -----

2.1 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR “FUNERÁRIA RAMOS & SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO -----

A Câmara **por unanimidade**, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.º – **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar. -----

2.2 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR “PIZZARIA VARELA COLAÇO, UNIPESSOAL, LD.ª” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO -----

A Câmara **por unanimidade**, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.º – **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar. -----

2.3 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR LEOPOLDINA PAULA SILVA GODINHO PALMA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO -----

A Câmara **por unanimidade**, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.º – **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar. -----

2.4 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR CIDÁLIA DAS DORES ANICETO DIAS ALVES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO -----

A Câmara **por unanimidade**, **deliberou:** -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar.-----

3.1.2 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS, COM LOTAÇÃO DE 55 LUGARES + MOTORISTA + TRIPULANTE-----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar a minuta do Contrato de Aquisição de Bens - Aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros, com lotação de 55 lugares + Motorista + Tripulante, que faz parte integrante do presente livro de atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido;-----

2.º – Notificar a firma adjudicatária:-----

- Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

- Para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar os documentos de habilitação, referidos no artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; (se aplicável)-----

- Para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

3.º – Aprovar que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos. -----

3.1.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO) -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de coveiro, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação ao Serviço de Gestão de Equipamentos Municipais - Serviço de Cemitérios - DOSUGTA;-----

2.º – Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos aprovados detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do art.º 30º da LTFP;-----

3.º – Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento. -----

3.1.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS)-----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

indeterminado, com vista ao preenchimento de **2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de auxiliar de serviços gerais**, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à limpeza dos edifícios dos Paços do Município - DAF; -----

2.º – Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, **que o presente recrutamento seja único** e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos aprovados detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do art.º 30º da LTFP; -----

3.º – Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento. -----

3.1.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DO LEASING, BEM COMO DO RESPETIVO JÚRI, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS, COM LOTAÇÃO DE 55 LUGARES + MOTORISTA + TRIPULANTE-----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar o Programa de Procedimento, em anexo à proposta n.º 47/PRESIDENTE/2018; -----

2.º – Aprovar o Caderno de Encargos e respetivo anexo, em anexo à proposta n.º 47/PRESIDENTE/2018; -----

3.º – Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o seguinte júri do procedimento: -----

Presidente do Júri: -----

- Manuel da Silva Campos, Técnico Superior. -----

Vogais efetivos: -----

- Gina Maria Colaço Romão Martins, Técnica Superior; -----

- Gilberto da Silva Guerreiro, Técnico Superior. -----

Vogais suplentes: -----

- Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da DOSUGTA; -----

- Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da DAF. -----

O júri aqui proposto conduzirá o procedimento para a formação do contrato, cujas competências lhe são conferidas pelo artigo 69º do referido Código, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. -----

3.2.2 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar a criação do novo preço no Artigo 14.º, n.º 1 (Livros), a aditar na Tabela Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, sob a alínea r), nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio, cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, conforme se discrimina de seguida: r) "Ribeira do Vascão. Memórias de água, pedras e gentes" de Orlando José -----12,00€;

2.º – Que o presente aditamento à Tabela de Preços anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, entre em vigor no dia seguinte à publicitação da presente deliberação por edital e na página eletrónica do Município de Almodôvar; -----

3.º – Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta. -----

3.2.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O INÍCIO DE UM NOVO PROCEDIMENTO PARA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS INVESTIMENTOS A SEREM FINANCIADOS POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

A Câmara **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Ricardo Colaço, **deliberou:** -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a abertura de um procedimento de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo prazo de quinze anos, para aplicação nos investimentos referenciados na referida Proposta, até ao montante de **€3.560.000,00**, com um prazo máximo de utilização de capital de dois anos e um período de carência de dois anos, de acordo com as condições gerais em anexo à proposta n.º 43/PRESIDENTE/2018, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

2.º - Aprovar que, em cumprimento do disposto na alínea ccc), n.º 1 do art.º 33º articulado com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º, do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **o presente pedido de autorização prévia dos investimentos a serem financiados por empréstimo de médio e longo prazo seja submetido à discussão da Assembleia Municipal**; -----

3.º - Aprovar que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º. da Lei n.º 8/2012, de 02 de fevereiro se **submeta**, igualmente, à **Assembleia Municipal**, a respetiva autorização para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes deste empréstimo; -----

3.2.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ORÇAMENTO DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, NO DECURSO DO EXERCÍCIO DE 2018 -----

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira no orçamento do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, no decurso do exercício de 2018, no montante global de **7.000,00€**, que corresponde a onze tranches de 583,33€ e uma tranche de 583,37€; -----

2.º - Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, e desta forma, aprovar as transferências processadas nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2018, no montante de **583,33€**, cada. -----

4.1 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM 506 ENTRE SÃO BARNABÉ E O ENTRONCAMENTO COM A EM 543”- PROCEDIMENTO 2/E/2017 -----

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o relatório final, transcrito em ata, produzido pelo respetivo Júri; -----

2.º - Aprovar a adjudicação da empreitada “Beneficiação e Requalificação da EM 506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM 543” à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.; -----

3.º - Aprovar o valor da adjudicação em 643.916,98€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, **bem como um prazo de execução de 240 dias**; -----

4.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----

5.º - Notificar o adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, através da Plataforma Eletrónica a qual será acompanhada do presente relatório final; -----

6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário seja igualmente notificado para apresentação dos documentos exigidos. -----

5.1 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS DESPESAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL ATRIBUÍDA PELO JÚRI, REFERENTES AO DESFILE DE CARNAVAL 2018 -----

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

Aprovar a satisfação dos encargos financeiros inerentes à atribuição dos prémios de classificação final do evento em apreço. -----

5.2 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DOS PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS -----

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução de obras nos imóveis de José Joaquim Terlica e António Manuel do Brito Guerreiro. -----

5.3 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO EXCEPCIONAL DE INCENTIVO À NATALIDADE QUE NÃO SE ENQUADRA NO ÂMBITO DO DEFINIDO NO ARTIGO 3º DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA -----

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

Assunto: Reembolso – Incentivo à Natalidade 2018 – requerimento n.º 1117. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aprovar, a título excecional, o pagamento das faturas apresentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, no montante de 49,86€. -----

5.4 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o **aumento do plafond anual de 360,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação transcrita em ata. -----

5.5 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º- Aprovar as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas **05/GASP-FES/2018, 06/GASP-FES/2018, 07/GASP-FES/2018 e 08/GASP-FES/2018**, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da proposta n.º 54/PRESIDENTE/2018;-----

2.º - Que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos de despesa no prazo de 10 dias úteis; -----

3.º- Que os encargos emergentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 040802 e compromissos n.º 48568, 48564 48572 e 48575, respetivamente. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 16 de março de 2018

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/